LEI Nº 580/91

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Apicultores do Sudoeste da Bahia - APIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia;

Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Apicultores do Sudoeste da Bahia - APIS, com sede social à Rua Siqueira Campos, nº 1.326, Parque de Exposições Teopompo de Almeida, nesta cidade, sociedade civil sem fins lucrativos, cujo Estatuto foi registrado no Cartório de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas desta Comarca, sob o nº 368, às Fls.V.75/76 do Livro A-5, em 13 de abril de 1984 e o seu Extrato da Ata publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, em 21 de fevereiro de 1984.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, 28 de agosto de 1991.

Murilo Mármore
Prefeito



Pça. JOAQUIM CORREIA, 55 - FONE-PABX (073) 422-5211 TELEX (072) 2679 PMVC-VITÓRIA DA CONQUISTA - BA - BRASIL